



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 375
Decisão da CEAG	Nº 42/2020	
Referência	Processo Nº 1125309/2020	
Interessado	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	

EMENTA: Aprova por unanimidade **INDEFERIMENTO** do pedido de Extensão de Atribuição Profissional, uma vez que o Curso de Especialização de Nível Médio e os profissionais de nível médio não mais integram o Sistema.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 375, apreciando o Processo nº 1125309/2020, em que o Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, CREA - PB nº 1612778186, referente à inclusão de Pós-Graduação para o credenciamento junto aos profissionais habilitados a desenvolverem atividades definidas pela Lei 10.267/2001 junto ao INCRA, e; **considerando** que o interessado está registrado, sob o número CREA-PB nº 1612778186, com o Título de Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho; **considerando** que as atribuições do interessado são as dispostas no artigo 10 combinado com o artigo 2º da Resolução nº 218/73 e no artigo 4º da Resolução nº 359/91, ambas do Confea; **considerando** a solicitação realizada pelo Crea/PB ao Crea/GO (PAG 19) para que seja esclarecido o motivo da não previsão de acréscimo de atribuição aos egressos do curso de Especialização Técnica em Topografia Aplicada em Georreferenciamento, modalidade EAD, ministrado pela Escola Nossa Senhora Aparecida, de Luziânia; **considerando** a resposta enviada pelo Crea/GO (PAG 20), onde se lê: “*Trata-se de uma Especialização de Nível Médio e os profissionais de nível médio não mais integram o sistema. As instituições que ministram curso nesse nível educacional não estão mais cadastradas no CREA, exceto as de Técnico em Segurança do Trabalho*”, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO** do pedido de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL ao Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, CREA - PB nº 1612778186, referente à inclusão de Pós-Graduação para o credenciamento junto aos profissionais habilitados a desenvolverem atividades definidas pela Lei 10.267/2001 junto ao INCRA, uma vez que o Curso de Especialização de Nível Médio e os profissionais de nível médio não mais integram o Sistema. As instituições que ministram curso nesse nível educacional não foram cadastrados no Crea/GO. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2020.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)